



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

**Programa de Pós-Graduação em Música (PPGM)
Doutorado em Música**

**EDITAL Nº 01/2017 - PPGM
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Doutorado** em Música (processo nº 23102.001790/2017-54), conforme a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, o Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011, a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto 5.296, de 01 de dezembro de 2004, o Decreto Nº6.932, de 11 de agosto de 2009 e o Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e as resolução nº 1.825 de 10 de junho de 1997 da Unirio, com a finalidade de preencher até **13** vagas por ordem de classificação dos aprovados para a turma 2017.

**CAPÍTULO I
DAS VAGAS**

Art. 1º. O total de vagas oferecidas é em número de **13 (treze)**, e sua **distribuição se fará pelas seguintes linhas de pesquisa do Curso, conforme a disponibilidade de vagas ofertadas pelo Programa especificadas no Anexo 1:**

- **Documentação e História da Música** – Estudo e pesquisa das práticas musicais do ponto de vista da História: textos, estilos, processos, produtos e protagonistas. Tratamento de fontes documentais para a música brasileira: identificação, descrição, análise, crítica, edição e disponibilização;
- **Linguagem e Estruturação Musical** – Estudo e pesquisa de questões de linguagem, sentido e estilo, processos de análise e estruturação musical, nas perspectivas teóricas e estéticas;
- **Teoria e Prática da Interpretação em Música** – Estudo e pesquisa de questões relativas às práticas interpretativas, incluindo levantamento de repertório, técnica de estudo, soluções interpretativas e avaliação crítica;
- **Etnografia das Práticas Musicais** – Estudo e pesquisa etnográficos das representações e práticas musicais; reflexão sobre as múltiplas interações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

entre o fazer musical e suas condições de produção, transmissão, consumo e recepção;

- **Ensino e Aprendizagem em Música** - Pesquisa em Música no que diz respeito aos processos formais, não formais e informais de ensino e aprendizagem, considerando aspectos estéticos, psicológicos, históricos, sociais, culturais, pertinentes à organização de currículos; ao tratamento de programas; às práticas pedagógicas, profissionais e artísticas; ao uso das tecnologias; à formação inicial ou continuada de professores; à inclusão social; à tradição oral e à cultura popular.
- **Processos Criativos em Música** – A linha de pesquisa em Processos Criativos abre espaço para a investigação em composição musical (instrumental, vocal e eletroacústica), som, relação som e performance, relação do som no audiovisual, e objetos de estudos correlatos com foco na produção artística. Tem como principal característica a relação interdisciplinar com áreas como cinema, artes visuais, informática, teatro, literatura, gravação/mixagem/masterização, filosofia, sociologia e história visando a produção de pesquisas mistas: produção de dissertações ou teses e produção artística (concertos, exposições, instalações, exhibições audiovisuais, produção radiofônica, produção para a internet, dentre outras). Visa abordar toda e qualquer forma de produção sonora em qualquer suporte de fixação/realização seguindo as perspectivas abertas nas últimas décadas nos cenários nacional e internacional.

Art. 2º. É reservado ao candidato com deficiência 1 (uma) vaga do total de vagas ofertadas, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas e solicitar previamente ao programa o que for necessário para viabilizar sua participação. No caso de não haver inscrição de candidatos com deficiência, esta vaga se reverterá para ampla concorrência.

Art. 3º. É reservado ao candidato negro o total de 3 (três) vagas, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, de acordo com as leis federais, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições serão realizadas de 02 de junho até 22 de junho de 2017 por meio do endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da Unirio: www.unirio.br/ppgm. **No site estará disponível um link para acessar o formulário de inscrição online.**

Art. 5º. O sistema de inscrição será encerrado no dia 22 de junho às 23:59 h.

Art. 6º. O preenchimento incorreto do formulário eliminará o candidato.

Art. 7º. Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de Mestrado.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. Os documentos exigidos para a inscrição serão apresentados em formato digital e enviados para o endereço eletrônico **inscricoesppgm2017@unirio.br**

Art. 9º. Documentos cujo envio é exigido para a inscrição:

- I. Cópia em formato PDF de diploma ou declaração de conclusão de curso (Mestrado). O diploma deve ser reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação se o curso de Mestrado foi realizado no Brasil ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação para cursos de Mestrado realizados no exterior;
- II. Cópia em formato PDF do histórico escolar do curso de Mestrado. No caso do candidato ter cursado o Mestrado em instituição estrangeira, deve ser enviada cópia em formato PDF da tradução juramentada do histórico escolar;
- III. Cópia em formato PDF do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiro) e CPF;
- IV. Cópia em formato PDF do título de eleitor e comprovante de participação na última eleição;
- V. Cópia em formato PDF do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- VI. Cópia em PDF do **Curriculum Vitae preenchido na plataforma Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>);
- VII. Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com o modelo anexo (Anexo 2);
- VIII. Para os candidatos da linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação em Música*: cópia em formato PDF do programa a ser apresentado na prova prática;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

IX. Para os candidatos da linha de pesquisa *Processos Criativos em Música*: cópias em formato PDF de partituras e/ou gravações em MP3/MP4, ou WMA, ou FLAC, ou demais formatos comprimidos de obras compostas pelo candidato.

Art. 10. O candidato será notificado por email do recebimento on-line de seus documentos, sendo a inscrição condicional até à homologação.

Art. 11. Homologação das inscrições: A Banca de Seleção de cada linha de pesquisa reunir-se-á após o encerramento das inscrições para homologar aquelas que estiverem em conformidade com este Edital, sendo o resultado divulgado até o dia 23 de junho, **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. O exame de seleção ocorrerá em duas etapas.

Seção I Da Primeira Etapa: Exame do Pré-Projeto

Art. 13. Os procedimentos para o exame do pré-projeto obedecerão aos seguintes termos:

§ 1º O exame dos pré-projetos apresentados pelos candidatos é eliminatório. Estes passarão pela avaliação dos professores da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a e serão selecionados levando-se em consideração a originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente com o tema em debate e correção de escrita, e a viabilidade de desenvolvimento no prazo estipulado para o curso (quatro anos), bem como a coerência da inserção na linha de pesquisa pretendida.

Art. 14. Serão considerados aprovados, na Primeira Etapa, os candidatos cujos projetos atenderem às especificidades indicadas no Art. 13, parágrafo 1º.

§ 1º. Apenas os candidatos com projetos selecionados na Primeira Etapa farão as Provas da Segunda Etapa.

§ 2º. O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **03 de julho de 2017, no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**.

§ 3º. Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO **que não oferecerão vagas neste**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

Edital, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 4º. O período para impetrar recurso será de **4 de julho de 2017 até 6 de julho às 23:59 h.**

§ 5º. O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico **inscricoesppgm2017@unirio.br.**

§ 6º. A Divulgação da decisão do recurso será no dia **7 de julho**, a partir das 18h, no **endereço eletrônico do PPGM** (<http://www.unirio.br/ppgm>).

Seção II

Das Provas Relativas à Segunda Etapa

Art. 15. A segunda etapa do processo seletivo será realizada de **10 a 14 de julho de 2017**, nas instalações do Centro de Letras e Artes, Av. Pasteur, 436 fundos, Urca, Rio de Janeiro. As provas relativas à segunda etapa do processo de seleção têm, com exceção das provas de língua estrangeira, caráter classificatório. **A ausência em uma das provas, por qualquer motivo, reprovará o candidato.**

Art. 16. A **prova de títulos** consiste na avaliação de Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* dos candidatos, que serão pontuados da seguinte maneira:

§1º. Ao **histórico Escolar** de Mestrado, será atribuída uma nota equivalente ao seu Coeficiente de Rendimento (CR). Candidatos com mais de um curso de Mestrado somente deverão apresentar UM histórico para ser pontuado. Quando o CR não estiver indicado no histórico escolar, será calculada a **média ponderada** das notas finais obtidas em todas as disciplinas cursadas.

§2º. Serão consideradas para cálculo da nota do *Curriculum Vitae* (total de 100 pontos): as produções científica, técnica e artística (40 pontos); as atividades acadêmicas discentes e docentes (30 pontos); e a experiência profissional na área própria à Linha de Pesquisa pretendida (30 pontos), todas referentes aos últimos cinco anos.

§3º. A nota da **prova de títulos** será obtida pela média aritmética das notas do histórico escolar do Mestrado e do *curriculum vitae*.

Art. 17. A **prova dissertativa**, que será realizada sem consulta, consiste em questões baseadas na bibliografia recomendada (Anexo 3). Esta prova será avaliada pelos seguintes critérios:

- I. Capacidade de expressar-se de maneira clara e correta dentro da norma culta da língua portuguesa;
- II. Demonstração de conhecimento dos textos da bibliografia recomendada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Art. 18. O candidato fará **prova de duas línguas estrangeiras**, sendo a de inglês aplicada para todos, e a de uma segunda língua estrangeira de livre escolha dentre francês, alemão e italiano. A Prova de compreensão em língua estrangeira avaliará a competência do candidato na compreensão de texto de temática musical, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de traduzir os textos, exprimindo com clareza e correção, **na língua portuguesa**, todo o seu conteúdo na língua original.

Parágrafo único: **A prova de compreensão em língua estrangeira é eliminatória nos termos do Parágrafo Único do Art. 25.**

Art. 19. A prova prática (somente para candidatos à linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação em Música*) será realizada na modalidade escolhida pelo candidato (instrumento, voz, regência). A prova prática será de 30 minutos, incluindo execução de repertório vinculado ao projeto proposto, com breves comentários sobre aspectos históricos, interpretativos e analíticos das obras apresentadas. Para os candidatos da linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação em Música*, **a Prova Prática ocorre concomitantemente à Prova Oral.**

§1º. Os critérios de avaliação para a prova prática são:

- I. Demonstração de proficiência interpretativa e técnica no repertório executado;
- II. Conhecimento acerca do repertório executado;
- III. Capacidade de expor oralmente suas opiniões sobre as obras executadas.

§2º. A prova prática é pública e poderá ser gravada pelo candidato.

§3º. Os candidatos deverão trazer seu acompanhador e seus grupos corais ou instrumentais, quando for o caso.

Art. 20. **A prova oral** avalia a defesa, pelo candidato, do seu pré-projeto de pesquisa, comentando sua trajetória curricular e seu interesse em ser selecionado para o Curso de Doutorado. Para candidatos à linha de pesquisa Processos Criativos em Música será avaliado, também, o material apresentado no inciso IX do Art. 9º.

§1º. Os critérios de avaliação para esta prova são:

- I. Capacidade do candidato de expor seu pré-projeto com clareza;
- II. Capacidade do candidato de responder com clareza os questionamentos da banca examinadora.

§2º. A prova oral é pública e será gravada pela Comissão de Seleção PPGM-UNIRIO/2017, podendo também ser gravada pelo candidato contanto que a preparação para o registro não atrase significativamente o início da prova;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

§3º. Todos os candidatos à Prova Oral deverão estar presentes no horário em que esta se inicia para a respectiva linha de pesquisa, e permanecerão, no local, à disposição da banca examinadora até serem chamados. No caso de a Prova Oral de uma dada Linha de Pesquisa ser realizada em mais de um período (manhã ou tarde, no mesmo dia ou em dias diferentes), as disposições deste artigo aplicar-se-ão a todos os candidatos agendados para o período. **A ausência no momento de sua convocação implica a reprovação do candidato.**

Art. 21. O **resultado da segunda etapa** estará disponível a partir **de 17 de julho de 2017**, às 18:00h, **no endereço eletrônico do PPGM** (<http://www.unirio.br/ppgm>)

Art. 22. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO que não oferecerão vagas neste edital, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 1º. O **período para impetrar recurso** será de **18 a 22 de julho de 2017 até 23:59hs.**

§ 2º. O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico **inscricoesppgm2017@unirio.br.**

§ 3º. A **divulgação da decisão do recurso** será no dia **25 de julho** a partir das 18:00 h **no endereço eletrônico do PPGM** (<http://www.unirio.br/ppgm>).

CAPÍTULO V

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 23. Para cada prova da segunda etapa será atribuída nota de zero a dez.

Art. 24. A apuração da média final será feita da seguinte maneira, para todos os candidatos:

$$[(P. ORAL \times 1) + (P. DISS. \times 3) + (P. TÍTULOS \times 1)] / 5 = \text{NOTA FINAL}$$

§ 1º. A média aritmética das notas das provas oral e prática dos candidatos à Linha Teoria e Prática da Interpretação será a que contará como Prova oral no cálculo da média final daqueles candidatos.

Art. 25. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 7 (sete).**

Parágrafo único: Será reprovado o candidato que obtiver **nota menor do que 5 (cinco)** em quaisquer das provas do processo de seleção, **com exceção da prova**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

de títulos.

Art. 26. **A classificação será feita por linha de pesquisa**, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos aprovados, e estará limitada ao quantitativo de vagas oferecidas pela linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu. Tal quantitativo está descrito no Art. 1º e no Anexo 1.

Art. 27. Em caso de empate na média final, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova dissertativa, avaliação oral, histórico escolar e *curriculum Lattes*. No caso de total empate, fica classificado o candidato com idade mais elevada.

Art. 28. **A ausência do candidato, por qualquer justificativa, em uma das provas descritas na Seção II, o elimina do processo.**

Art. 29. Após a divulgação da classificação e seleção, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO **que não oferecerão vagas neste Edital**, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 1º. O período para impetrar recurso: **18 a 21 de julho de 2017 até 23:59 h.**

§ 2º. O envio do recurso será feito por meio do **endereço eletrônico inscricoesppgm2017@unirio.br**.

§ 3º. A divulgação da **decisão do recurso** será no dia **25 de julho** a partir das 18:00 h **no endereço eletrônico do PPGM (http://www.unirio.br/ppgm)**.

Art. 30. O resultado final será divulgado até o **dia 25 de julho de 2017** no mural da Secretaria de Ensino do Programa e **no endereço eletrônico do PPGM (http://www.unirio.br/ppgm)**. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

**CAPÍTULO VI
DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 31. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Divulgação do Edital	25 de maio
Inscrições	De 2 a 22 de junho
Homologação das inscrições	23 de junho
Resultado Avaliação Pré-Projetos	3 de julho
Recurso	4 a 6 de julho
Divulgação Recurso	7 de julho
Realização das Provas	10 a 14 de julho
Recurso	18 a 21 de julho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Divulgação Resultado Recurso e Classificação Final	25 de julho
Inscrição em disciplinas dos ingressantes	26 a 31 de julho

Art. 32. Todas as provas serão realizadas no campus do Centro de Letras e Artes-UNIRIO. As **informações sobre o calendário e as salas onde ocorrerão as provas** serão divulgadas no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>) e no quadro de avisos do PPGM no dia **07 de julho de 2017**.

Art. 33. Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos do **original do documento oficial de identificação**.

CAPÍTULO VII
DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 34. O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. À Comissão Examinadora caberá decidir as omissões existentes no Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Art. 36. A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Programa.

Art. 37. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGM dentro dos prazos previstos neste edital, apresentando-se, de forma objetiva, as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal por meio **do endereço eletrônico inscricoesppgm2017@unirio.br**.

Art. 38. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros não ofereceram vagas neste edital e seus nomes serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

Art. 39. Os membros da Comissão de Avaliação de Recursos de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

Art. 40. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o segundo semestre letivo de 2017, em período a ser determinado pela Coordenação do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Art. 41. Este edital de seleção terá ampla divulgação, a partir do dia 03 de junho de 2017, sendo publicado na íntegra nos endereços eletrônicos da UNIRIO (www.unirio.br), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>) e um resumo no Diário Oficial da União.

Art. 42. Para maiores informações, acesse o endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)

Art. 43. **O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.** Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados em uma mesma linha de pesquisa esses serão convocados antes do início do semestre letivo 2017.2. Nesse caso, serão obedecidas a ordem de classificação e a disponibilidade de professores para orientação.

Art. 44. **Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da Unirio** para os(as) alunos(as) do PPGM. A possível distribuição de cotas de bolsas far-se-á de acordo com a disponibilidade e oferta dos órgãos de fomento, atribuindo-se o benefício de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do PPGM, em acordo com os órgãos de fomento.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2017.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música - Centro de Letras e Artes –
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

Anexo 1

PPGM - Processo Seletivo 2017 - vagas de orientação para Doutorado

Linha de pesquisa	Vagas
Documentação e História da Música: • Prof. Dr. Pedro Aragão	1
Linguagem e Estruturação Musical • Prof^a Dr^a. Carole Gubernikoff, • Prof. Dr. Carlos Palombini • Prof. Dr. Paulo Pinheiro	3
Processos Criativos em Música • Prof. Daniel Quaranta • Prof. Dr. Marcos Lucas • Prof. Dr. Alexandre Fenerich	3
Teoria e Prática da Interpretação em Música • Prof. Dr. Clayton Vetromilla, • Prof. Dr. Sérgio Barrenechea • Prof. Dr. Clifford Korman	4
Etnografia das Práticas Musicais • Prof. José Alberto Salgado	1
Ensino-Aprendizagem em Música • Prof^a Dr^a Inês Rocha	1

Anexo 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

PPGM - Processo Seletivo 2017 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

(no máximo 8 páginas, incluindo referências; digitado em fonte Times New Roman 12 e em espaço 1,5 (exceto nas referências que devem ser em espaço simples com uma linha entre cada))

- RESUMO

- PALAVRAS CHAVE (mínimo 3, máximo 5)

- INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo compatibilidade com um dos projetos de pesquisa do Programa e revisão sumária da bibliografia sobre o assunto;

- OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;

- JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;

- METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

- REFERÊNCIAS utilizadas na elaboração do projeto, segundo Normas da ABNT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

ANEXO 3

PPGM - Processo Seletivo 2017 – Doutorado

REFERÊNCIAS PARA A PROVA DISSERTATIVA

ENSINO E APRENDIZAGEM EM MÚSICA

ALMEIDA, Jéssica de; LOURO, Ana Lúcia. Narrativas de professores de música: entrelaçando vivências com a música e seu ensino e a atuação na educação básica. *Revista da ABEM*, v. 24, n.37, pp. 67-80, 2016. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/629>.

MARQUES, Eduardo Luedy. Discursos de professores de música: cultura e pedagogia em práticas de formação superior. *Revista da ABEM*, v. 19, n.26, pp. 47-59, 2016. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/173/108>

PEREIRA, Marcus Vinícius Medeiros. *Habitus Conservatorial*: do conceito a uma agenda de pesquisa. In: XXIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA. 2013. Rio Grande do Norte.. *Anais...*, 2013, Natal, paginação não especificada. Disponível em <http://www.anppom.com.br/congressos/index.php/23anppom/Natal2013/paper/view/2019>.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11.769/2008. *Revista da ABEM*, v. 20, n.29, pp. 23-38, 2016. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/88>.

ETNOGRAFIA DAS PRÁTICAS MUSICAIS

CAMBRIA, Vincenzo. Cenas musicais: reflexões a partir da etnomusicologia. *Música e Cultura*. Vol. 10, n. 1., 2017. Disponível em <http://musicaecultura.abetmusica.org.br/index.php/revista/article/view/385/214>

SALGADO, José Alberto. Questões de método e interlocução em pesquisas com práticas de música. *El oído pensante* 2 (2), 2014. Disponível em: <http://ppct.caicyt.gov.ar/index.php/oidopensante/issue/view/303>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA DA MÚSICA

MANOFF, Marlene. Theory of the archive from across the disciplines. *Libraries and the Academy*, v. 4, n.1, p. 9–25, 2004. Disponível em: <http://uwf.edu/dearle/capstone/manoff.pdf>

GARCIA, Miguel. “Archivos sonoros o la poetica de un saber inacabado”. **Revista ArteFilosofia**, n. 11. Universidade Federal de Ouro Preto, 2011. Disponível em http://www.raf.ifac.ufop.br/pdf/artefilosofia_11/Dossie_Miguel.pdf

LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL

A bibliografia desta linha será baseada em todos os artigos do número 16 da Revista Debates (2016). Disponível em:
<http://www.seer.unirio.br/index.php/revistadebates/issue/view/220/showToc>

PROCESSOS CRIATIVOS EM MÚSICA

DONIN, Nicolas. A autoanálise, uma alternativa à teorização?. Trad. Michelle Agnes Magalhães. *Opus*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 149-200, set. 2015. Edição especial. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/285/263>

PITOMBEIRA, Liduino. Paradigmas para o ensino da composição musical nos séculos XX e XXI. *Opus*, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 39-50, jun. 2011. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/download/209/189>

TEORIA E PRÁTICA DA INTERPRETAÇÃO

Cardassi, L. Night Fantasies de Elliott Carter: estratégias de aprendizagem e performance. *Per Musi*, Belo Horizonte, n.21, 2010, p.60-73.
http://www.musica.ufmg.br/permusi/port/numeros/21/num21_cap_07.pdf.pdf

Cook, Nicholas. Entre o processo e o produto: música e/enquanto performance. *Per Musi*, Belo Horizonte, n.14, 2006, p.05-22.
http://www.musica.ufmg.br/permusi/port/numeros/14/num14_cap_01.pdf

Piedade, A. Perseguindo fios da meada: pensamentos sobre hibridismo... *Per Musi*, Belo Horizonte, n.23, 2011, p.103-112. <http://www.scielo.br/pdf/pm/n23/n23a12.pdf>

Rink, John. Sobre Performance. *Revista Música* | v. 13 | no 1, p. 32-60, ago. 2012.
<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwj1l4DCsuTTAhUBF5AKHeBUBmEQFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.revistas.usp.br%2Frevistamusica%2Farticle%2Fdownload%2F55105%2F58742&usg=AFQjCNHjpBAB9hnN2xKKoS5trLFCXr1RAQ>